ESTADO DE SÃO PAULO

ESPAÇO ABERTO

Congresso

O que há para votar

7 JUN 1990

CÉSAR MAIA

Com a dispersão dos partidos com representação majoritária no Congresso, a formação de maiorias em plenário passou a depender de três variáveis: habilidade das lideranças em plenário, o que beneficia a oposição; participação de quem preside às reuniões plenárias, na medida em que a votação nominal só pode ser exigida de hora em hora; e a aleatoriedade na formação de maiorias rigorosamente flutuantes. Por isso a abundância legislativa até pelo menos as eleições é improvável e, por que não dizer, não desejada.

Dentro de um cipoal como esse é necessário destacar matérias cuja urgência se confunde com a própria estabilização econômica e política conjuntural.

Lê-se que o governo pretende propor imediatamente ao Congresso uma revisão orçamentária. Seria um erro. Primeiro porque só é necessário abrir rubricas determinadas, como pessoal, o que já foi feito, e praticamente nada mais. Um ou outro caso específico deve ser apresentado como situação particular e isoladamente. Para alterações admitidas pelo próprio corpo da lei orçamentária, o recurso correto é o decreto de execução orçamentária, que, através de bloqueios e deslocamentos autorizados, reorganizaria o orçamento.

Urgente mesmo é a regulamentaç-ão da medida provisória. O governo bisonhamente vem tentando obstruir o projeto do deputado Nelson Jobim. Apesar disso, a Comissão de Justiça já o aprovou. Deveria ser o próprio governo o principal interessado em normalizar as expectativas, a começar pelas incertezas quanto a futuros congelamentos de aplicações financeiras, que desapareceriam com o texto aprovado. Depois, a própria utilização abusiva deste instrumento que mantém em permanente estado de alerta toda a sociedade. A iniciativa favorável do governo a respeito lhe daria crédito e tranqüilidade, descarregando dúvidas sobe seu estilo e seu compromisso democrático.

Não é possível postergar mais uma decisão que incorpora justiça social

Outra matéria urgente é a que se refere à regulamentação do sistema de seguridade e previdência social. É fundamental que se estabeleça um consenso e se vote a matéria. Não é justo que aposentados e pensionistas vejam ultrapassada em quase um ano a data-limite para a regulamentação e acompanhem, sem entender, discussões acerca de problemas fiscais. Se existem pontos conflitivos, das duas uma: ou sejam submetidos a voto ou que se vote em duas etapas a começar pelo que é consensual, o que é muito. As exceções não são tantas. O que não é mais possível é postergar uma decisão que não só incorpora justiça social, como faz parte de qualquer projeto que busque uma efetiva liberdade de mercado, em que o trabalho não continue a ficar apenas com a conta.

Uma terceira matéria urgente é a que se refere às chamadas perdas salariais. A ausência de regulamentação deixará à subjetividade das instâncias regionais do Judiciário, decisões absolutamente relevantes. Já se avançou nessa matéria. Já há uma base para a negociação. Define-se um mês qualquer de 89. Tomam-se os preços referentes à cesta básica contida no IPC, da semana anterior ao pagamento dos salários, na data escolhida, e 'hoje', observado o mesmo critério. Calcula-se a variação. Depois, faz-se o mesmo com os salários, no ponto do pagamento. As perdas serão alocadas individualmente aos salários. Em comparação com o impasse anterior, o avanço é grande. Agora as posições simplesmente opostas começam a buscar alguma convergência. Com esta questão surge o problema da indexação dos salários. Aqui também já se avançou muito. De uma posição extrema de indexação de todos os salários, já se chegou ao ponto em que se discute "que proximidade do salário mínimo" deve ser indexada.

O fundamental é que essa discussão seja feita da forma mais transparente, para que a sociedade saiba se há alguém que só aposta na intransigência.

☐ *César maia, deputado federal (PDT-RJ), foi secretário da Fazenda do Estado do Rio.*